

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORIA DA CENTRAL DAS EMPRESAS JUNIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI – GESTÃO 2018/2019**

O Centro de Inovação Tecnológica (CITec) da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) torna pública a abertura do processo seletivo para a diretoria da Central de Empresa Juniores da UFVJM (CEJ), nos termos deste edital, para a gestão 2018/2019.

**Este edital e mais informações do processo estão disponíveis na página da CEJ no site do CITec: <http://nitufvjm.com.br/cej/>.**

### **1. Da Central de Empresas Juniores da UFVJM**

1.1. Conforme Resolução CONSU/UFVJM nº. 6, de 28 de junho 2018, em seu parágrafo único do art. 9º:

Parágrafo único. A Central de Empresas Juniores da UFVJM será vinculada ao Centro de Inovação Tecnológica da UFVJM e será responsável em assessorar as Empresas Juniores da UFVJM, acompanhar suas atividades e fiscalizar seu funcionamento, conforme regulamentação e instrumentos descritos em regulamentação específica.

1.2. A Diretoria da CEJ será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Diretor(a) de Marketing e Comunicação, Diretor(a) de Expansão e Diretor(a) de Desenvolvimento, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

### **2. Da Empresa Júnior da UFVJM**

2.1. Para fins deste edital, será considerada Empresa Júnior da UFVJM (EJ/UFVJM), aquelas previamente cadastradas no CITec, conforme listagem disponível no Anexo II deste Edital.

### 3. Do Cronograma

|   |                     |
|---|---------------------|
| Publicação do edital  | 06/08/2018          |
| Recurso contra o edital   | até 08/08/2018      |
| Inscrições das chapas   | até 12/08/2018      |
| Divulgação das inscrições deferidas                                     | até 13/08/2018      |
| Recurso contra deferimento das inscrições                               | até 15/08/2018      |
| Assembleia das EJ's para votação (caso haja mais de uma chapa inscrita) | 17/08/2018 às 09h00 |
| Homologação do resultado  | 17/08/2018          |

### 4. Dos Requisitos do Candidato/Membro da Chapa

- 4.1. O candidato, membro da chapa a ocupar cada cargo, deverá atender a todos os quesitos abaixo, sob pena de não deferimento da inscrição:
- a) ser discente regularmente matriculado em um curso de graduação da UFVJM;
  - b) ser membro efetivo ou pós-júnior de qualquer EJ/UFVJM;
  - c) não ter previsão de formatura até 2020/I.

### 5. Dos Requisitos da Chapa

- 5.1. A chapa deverá atender a todos os quesitos abaixo, sob pena de não deferimento da inscrição:
- a) ser composta por, no mínimo, membros de 03 (três) EJ/UFVJM
  - b) inscrever candidatos para 05 (cinco) cargos a serem ocupados;
  - c) informar apenas 01 (um) discente para cada cargo a ser ocupado;
- 5.2. A chapa poderá ser formada por mais de um candidato da mesma EJ/UFVJM, respeitando o requisito da alínea "a" do item 3.1 deste Edital.
- 5.3. A EJ/UFVJM não poderá ter membros participando em mais de uma chapa.

### 6. Das Inscrições das Chapas

- 6.1. As chapas deverão enviar a ficha de inscrição (Anexo III), devidamente preenchida com os dados dos candidatos que ocuparam os cargos, para

o e-mail [citec@ufvjm.edu.br](mailto:citec@ufvjm.edu.br), acompanhada da seguinte documentação dos seus candidatos:

- a) Comprovante matrícula como discente regular em um curso de graduação da UFVJM (declaração retirado no *eCampus*);
  - b) Carta de indicação da EJ/UFVJM devidamente assinada pelo atual Presidente ou um membro da sua diretoria com poderes para emití-la (conforme modelo Anexo IV).
- 6.2. Somente serão deferidas as inscrições de chapas que cumpram os requisitos deste edital e seus anexos, inclusive quanto ao envio respeitando o prazo determinado no cronograma.

## 7. Da Seleção

- 7.1. A seleção da chapa vencedora será mediante votação em uma assembleia das EJ/UFVJM, que irá ocorrer na sala de reunião do Prédio CITec/Campus JK UFVJM, em data e horário definido no cronograma deste edital.
- 7.2. As EJ/UFVJM vinculadas aos cursos dos campi fora de sede da UFVJM participarão da assembleia através de videoconferência.
- 7.3. Cada EJ/UFVJM terá direito a 01 (um) voto;
- 7.4. A EJ/UFVJM será representada por seu atual presidente ou um membro efetivo;
- 7.5. Será eleita a chapa que tiver a maioria simples dos votos dos presentes;
- 7.6. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
  - a) Chapa com maior número de EJ/UFVJM participantes;
  - b) Chapa com maior número de EJ/UFVJM que tenham participado do Prêmio Henrique Dumont – Categoria Empresa Júnior – Destaque UFVJM;
  - c) Sorteio.
- 7.7. Na hipótese de apenas 01 (uma) chapa inscrita e deferida, esta estará automaticamente eleita, sem a necessidade da assembleia.

## 8. Da Homologação do Resultado

- 8.1. O resultado será homologado e divulgado pelo CITec/UFVJM.
- 8.2. O mandato iniciará na data de homologação do resultado deste processo seletivo e se encerrará em 01 (um) ano.

## 9. Dos Recursos

- 9.1. As EJ/UFVJM e chapas participantes deste Edital poderão, tempestivamente, interpor recurso contra:
  - a) Os termos deste Edital;
  - b) O resultado do deferimento das inscrições.
- 9.2. O período para interposição de recurso será aquele definido no cronograma deste Edital.
- 9.3. O recurso deverá ser enviado para email [citec@ufvjm.edu.br](mailto:citec@ufvjm.edu.br).

## 10. Disposições Finais

- 10.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão resolvidos pelo CITec/UFVJM.

Diamantina, 06 de agosto de 2018.



**Juan Pedro Bretas Roa**

Diretor do CITec/UFVJM

## **EDITAL PARA DIRETORIA DA CEJ - GESTÃO 2018/2019 ANEXO I – COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

### **PRESIDENTE**

Representa, oficialmente, a CEJ e o Movimento Empresa Júnior/UFVJM (MEJ), junto a UFVJM e sociedade, sendo responsável pela gestão estratégica e de pessoal, devendo, portanto, ter domínio do processo como um todo dentro CEJ.

### **VICE-PRESIDENTE**

Atua nas funções administrativas e financeiras da CEJ, auxiliando o Presidente nas suas funções e representando, oficialmente, a CEJ, bem como o MEJ-UFVJM, na ausência do Presidente.

### **DIRETOR(A) DE MARKETING E COMUNICAÇÃO**

Gerencia os canais de comunicação da CEJ e suas ações de publicidade, promovendo a CEJ junto a entidades que podem agregar valor ao MEJ/UFVJM e trazendo desenvolvimento e oportunidades aos empresários juniores da UFVJM.

### **DIRETOR(A) DE EXPANSÃO**

Guia a comunidade acadêmica na formação de novas EJ's na UFVJM, além de estruturar aquelas recém-criadas, auxiliando com a documentação e todo processo de criação, regulamentação e funcionamento, além do reconhecimento perante a UFVJM, observando regulamentações da UFVJM e legislações específicas vigentes.

### **DIRETOR(A) DE DESENVOLVIMENTO**

Atua diretamente com as EJ's da UFVJM já estruturadas, guiando na sua consolidação, auxiliando com a documentação e todo processo de funcionamento e federação a FEJEMG, além do reconhecimento perante a UFVJM, observando regulamentações da UFVJM e legislações específicas vigentes.

**EDITAL PARA DIRETORIA DA CEJ - GESTÃO 2018/2019**  
**ANEXO II – LISTA DE EMPRESAS JUNIORES CADASTRADAS NO CITEC**

1. ACRAF – Empresa Júnior de Assistência ao Crédito Rural para Agricultura Familiar
2. Agrovalés Consultoria e Projetos Agropecuários
3. Arbórea Florestal Empresa Júnior
4. Avanço Empresa Júnior
5. Cuidare - Empresa Júnior de Enfermagem
6. EJOD – Empresa Júnior de Odontologia de Diamantina
7. FARBIO - Empresa Júnior de Farmácia-Bioquímica
8. InovAção - Empresa Júnior de Fisioterapia
9. Melius Empresa Júnior
10. Next Step Empresa Júnior
11. Nutrirse Empresa Júnior
12. Zootec Consultorias Empresa Júnior

**EDITAL PARA DIRETORIA DA CEJ - GESTÃO 2018/2019**  
**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA**

*\* Enviar, devidamente preenchido, para o e-mail [citec@ufvjm.edu.br](mailto:citec@ufvjm.edu.br), acompanhado da documentação dos candidatos, respeitando o prazo determinado no edital.*

**COMPOSIÇÃO DA CHAPA****PRESIDENTE**

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome do Candidato: |  |
| Matrícula UFVJM:   |  |
| Empresa Júnior:    |  |

**VICE- PRESIDENTE**

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome do Candidato: |  |
| Matrícula UFVJM:   |  |
| Empresa Júnior:    |  |

**DIRETOR DE MARKETING E COMUNICAÇÃO**

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome do Candidato: |  |
| Matrícula UFVJM:   |  |
| Empresa Júnior:    |  |

**DIRETOR DE EXPANSÃO**

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome do Candidato: |  |
| Matrícula UFVJM:   |  |
| Empresa Júnior:    |  |

**DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO**

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome do Candidato: |  |
| Matrícula UFVJM:   |  |
| Empresa Júnior:    |  |

**EDITAL PARA DIRETORIA DA CEJ - GESTÃO 2018/2019**  
**ANEXO IV – MODELO DA CARTA DE INDICAÇÃO DA EJ**

*\* Deverá ser emitida pelo atual presidente da EJ ou um membro da sua diretoria com poderes para emití-la.*

**CARTA DE INDICAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o discente abaixo é membro efetivo ou pós-júnior desta Empresa Júnior.

Nome:

Matrícula na UFVJM:

Cargo (que ocupa ou ocupou):

Período (cargo):

(Cidade), \_\_\_\_ de agosto de 2018.

---

Nome/Cargo

Nome Empresa Júnior